
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2021

Súmula: “Institui e Aprova o incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de Morte e suas Famílias no sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA – Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e Aprova o incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de Morte e suas Famílias no sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA – Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de julho de 2021.

Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA